



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA nº 06/2015 DE 02/02/2015, composta pelos senhores:

**Presidente: Gilmar Zocche** CPF 492.731.409-04  
**Secretário: Marcos Kapassi** CPF 048.388.839-78  
**Membros: Elton Vicente Ruths** CPF 786.845.369-91

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista os termos da Lei Nº.8.666 de 21 de Junho de 1.993, Lei Nº.8.883 de 08 de Junho de 1994 e demais alterações, pelo presente Edital faz saber aos interessados, que será realizada no **dia 07 de abril de 2015 às (14:00) quatorze horas**, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, **Licitação na Modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço por item.**

### 1 – OBJETO DA LICITAÇÃO

**Aquisição de equipamentos e materiais de informática para Câmara Municipal** conforme segue:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	Computador, Ultra Top, processador Intel Dual Core J1800 2.41 GHZ, Memória 2GB DDR3, HD 500 GB, sata, teclado e mouse USB, rede, som, VGA placa Wifi TP-Link 722N.	13	UN	R\$ 1.030,00	R\$ 13.390,00
02	Monitor LED 15.6 alimentação USB	13	UN	R\$ 326,00	R\$ 4.238,00
03	NO BREAK 1500VA BI-115-BZ 1500-BR.	01	UN	R\$ 1.136,00	R\$ 1.136,00
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 18.764,00</b>

### 2 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 O prazo de entrega dos produtos será de 10 dias após emissão de requisição de compra emitida pela Câmara Municipal.

2.2 A garantia dos produtos será de 12 meses, ocorrendo defeitos nos mesmos a empresa vencedora do certame deverá realizar a manutenção ou troca dos produtos que vierem apresentar defeitos no período da garantia, no prazo de 24 horas após comunicado via e-mail [contabilidade@cmls.pr.gov.br](mailto:contabilidade@cmls.pr.gov.br) ou telefone 042-3635-6861 042-3635-4073 e confirmação do recebimento pela empresa.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## 3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00011-002	Modernização Operacional da Câmara
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

## 4 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Poderão habilitar-se à presente licitação:

**4.1.** Empresas cadastradas junto ao setor de cadastro da Câmara Municipal ou da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná;

**4.2.** As Empresas não cadastradas que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de licitações da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

**4.3.** Empresas que apresentarem os documentos constantes do **item 6** e as propostas de acordo com o **item 6**, devendo as interessadas para tanto, entregarem à Comissão de Licitação na data, hora e local explicitados neste edital, o seguinte;

**4.3.1** - Invólucro nº 1 - Contendo a Documentação

**4.3.2** - Invólucro nº 2 - Contendo a Proposta

**4.3.3** - Os invólucros referidos nos itens **4.3.1** e **4.3.2** deverão estar fechados e lacrados, contendo na sua parte externa frontal, os dizeres:

**INVÓLUCRO Nº 01**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015 - CMLS**  
**EMPRESA ( Identificação da empresa proponente)**

**INVÓLUCRO Nº 02**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015 - CMLS**



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## EMPRESA ( Identificação da empresa proponente)

### 5- ELEMENTOS INSTRUTORES

O Edital de Licitação, estará disponível no site [www.cmls.pr.gov.br](http://www.cmls.pr.gov.br) no link Transparência – Licitações ou poderá ser retirado no setor de licitações da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, à Praça Rui Barbosa nº 01 – Centro – Laranjeiras do Sul, a partir de **05/03/2015** no horário de expediente.

### 6 - DA DOCUMENTAÇÃO

**6.1** – Deverão estar inseridos no invólucro “A” , devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO “A” e rubricadas pelo credenciado da proponente.

#### 6.1.1 – Relativos à Habilitação Jurídica:

**6.1.1.1** – Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores, em plena validade, fornecido pelo Licitador ou pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

**6.1.1.2** – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**6.1.1.3** – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

**6.1.1.4** –Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.1.5** – Certidão Simplificada da Junta Comercial – para comprovação de condições de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte, se for o caso.

#### 6.1.2 – Quanto à Regularidade Fiscal:

**6.1.2.1** – Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

**6.1.2.2** – Certidão Negativa de Débitos da empresa Licitante, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda.



# *Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná*

CNPJ 78.119.336/0001-65

**6.1.2.3** – Comprovante de regularidade da empresa Licitante, perante a Fazenda Estadual e Municipal, inclusive quanto à Dívida Ativa, ambas expedidas pelo órgão da Fazenda Estadual e Municipal do domicílio/sede da empresa Licitante.

**6.1.2.4** – Certidão Negativa de Débito da empresa Licitante, perante o INSS, expedida pela Previdência Social.

**6.1.2.5** – Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

**6.1.2.6** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### **6.1.3 – Relativo à qualificação Econômico-financeira:**

**6.1.3.1** – Certidão Negativa de Falência ou Concordata da empresa Licitante, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante, expedida nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem a abertura da licitação.

### **6.1.4 – Declarações**

**6.1.4.1** – Declaração de Recebimentos de Documentos - Anexo III;

**6.1.4.2** – Declaração de Idoneidade - Anexo IV;

**6.1.4.3** - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar - Anexo VI;

**6.1.4.4** - Declaração de Não-utilização de Trabalho de Menor – Anexo VII;

**6.2** – A entrega do TERMO DE RENÚNCIA (anexo V) pela empresa proponente ao Licitador é facultativa.

**6.2.1** – Caso a empresa proponente tenha interesse na entrega do TERMO DE RENÚNCIA, este poderá ser entregue juntamente com a documentação solicitada no item 6 ou diretamente à Comissão de Licitação pelo representante credenciado pela Licitante, de acordo com o modelo anexo e com firma reconhecida, caso o representante não seja sócio da empresa.

**6.3** – Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

**6.4** - Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:

**6.4.1** - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

**6.4.2** - No caso de existirem, dentro do invólucro “A”, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento dos invólucros “A” e “B”.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

**6.4.3** - A Comissão de Licitação consultará o Cadastro de Fornecedores do Licitador, sempre que a Licitante houver deixado de apresentar documento exigido pelo edital; se o documento encontrar-se no cadastro, a Licitante será considerada habilitada caso atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas neste edital.

**6.4.4** - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na inabilitação da proponente.

## **6.5 - Disposições Gerais Referentes aos Documentos;**

**6.5.1** - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que legíveis.

**6.5.2** - No caso de existirem, dentro do **invólucro nº 01**, cópia de documentos, a Comissão de Licitação poderá solicitar apresentação dos originais a qualquer tempo.

**6.5.3** - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na **inabilitação do licitante**.

## **7 DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTE AS PROPOSTAS:**

**7.1.1** - A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve da Câmara Municipal através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

**7.1.2** - Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Câmara Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

## **8.0- RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS N° 01(DOCUMENTAÇÃO) N° 02 (PROPOSTAS)**

**8.1** Até o dia **07 de abril de 2015** até as **13:30 (treze horas e trinta minuto)**, na sede da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa Nº 01, no Serviço de Protocolo e expediente, serão recebidos os invólucros contendo as propostas do licitante.

**8.2** - Se no dia previsto não houver expediente na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, transfere-se a sessão de entrega dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**8.3** - A Comissão de Licitações, com ou sem a presença de empresas, procederá a abertura dos **invólucros nº 01**, contendo a documentação e verificará a existência dos documentos solicitados no **Item 6**. A falta de qualquer documento, implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os invólucros nº 02 serão



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

assinados pela Comissão e pelos Licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura da Ata.

**8.4** - Posteriormente a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e/ou através de publicação no **Órgão Oficial do Município, e no site [www.cmls.pr.gov.br](http://www.cmls.pr.gov.br)**.

**8.5** - Havendo Ata em fase de habilitação, expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, será procedido a abertura dos **invólucros nº 02 (Proposta)**.

**8.6** - A Comissão de Licitações comunicará aos licitantes a data de abertura dos invólucros nº 02(proposta), com no **mínimo 24** (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não seja na mesma sessão.

**8.7** - Antes da abertura dos invólucros nº 02(proposta) das firmas que tenham sido habilitadas, serão devolvidos dos invólucros nº 2 das inabilitadas.

**8.8** - A Comissão de Licitações procederá a abertura dos invólucros nº 02, com ou sem a presença das empresas.

**8.9** - Após a abertura dos invólucros nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os licitantes presentes **assiná-las folha a folha**, bem como a Comissão de Licitações que todas autenticará com sua rubrica.

**8.10** - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes.

**8.11** - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar em Ata.

**8.12** - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da licitante.

## **9 - DA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP**

9.1 As pessoas jurídicas caracterizadas como microempresa (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), que pretendem participar de licitações, possuirão os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), e alterações na Lei Complementar n. 147/2014, a saber:

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**Art. 44.** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**Art. 45.** Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **10 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

### **10.1** Do julgamento das propostas:

**10.1.1** Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço unitário e global máximo previsto no item **2** ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado ou contiverem erro(s) de cálculo(s).

**10.1.2** O Critério de julgamento é o de menor preço **unitário por item**.

### **10.2** Da Classificação das propostas:

**10.2.1** As propostas serão classificadas em ordem crescente, em função do preço unitário...

**10.2.2** Entre as empresas classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor PREÇO por item..

**10.2.3** Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o mesmo preço, a Comissão de Licitações adotará o seguinte critério de desempate, inclusive também, para cada grupo de licitantes com o mesmo preço.

**10.2.3.1** Dar-se-á preferências às micro e pequenas empresas de capital nacional; às empresas que produzirem seus bens em território nacional; as empresas brasileiras, sucessivamente.

**10.2.3.2** Persistindo o empate, a Comissão de Licitações efetuará sorteio, em sessão pública, cuja data será previamente determinada de conformidade com a regra que se segue.

**10.2.3.2.1** Far-se-á corresponder uma moeda numerada a cada uma das empresas em igualdade de preço.

**10.2.3.2.2** As moedas serão colocadas em uma urna de sorteio.

**10.2.3.2.3** Será efetuado o sorteio para classificação em ordem decrescentes das empresas, ou seja será vencedora a empresa cuja moeda corresponda à última moeda sorteada.

**10.2.4** O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, e publicados no Jornal Oficial do Município, e no site [www.cmls.pr.gov.br](http://www.cmls.pr.gov.br) no link Transparência - Licitações.





# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## 11- DOS RECURSOS

**11.1** - Caberá recurso com efeito suspensivo dentro do prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da data da publicação da habilitação ou inabilitação do licitante, bem como a publicação do resultado do julgamento das propostas.

**11.2**- Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal e protocolados na Câmara, dentro do prazo de **05 (cinco)** dias úteis da data da respectiva publicação.

## 12- DA CONTRATAÇÃO

**12.1**- A empresa vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério da Câmara.

## 13- DO PAGAMENTO

**13.1** Os pagamentos serão efetuados mediante entrega dos produtos nas condições determinadas no edital e apresentação da nota fiscal.

**13.2** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

**13.3** - As faturas poderão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no endereço constante do **item 5**, durante o horário do expediente, ou ainda através do e-mail [contabilidade@cmls.pr.gov.br](mailto:contabilidade@cmls.pr.gov.br).

**13.4** - O pagamento será efetuado pelo Setor de Finanças da Câmara Municipal.

**13.5** - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



# *Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná*

CNPJ 78.119.336/0001-65

## **14- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** Reserva-se à Câmara Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente.

**14.2** Reserva-se à Comissão de Licitações, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

**14.3** É facultado à Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

**14.4** A proponente vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Câmara Municipal e terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Câmara Municipal de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

**14.5** Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada .

**14.6** O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei N° 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

**14.7** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

**14.8** Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa Nº 01 - telefone (042) 3635-6861 ou 3635-4308, no horário de expediente.

Laranjeiras do sul, 05 de março de 2015.

**DARCI MASSUQUETO**  
Presidente

**GILMAR ZOCHE**  
Presidente da Comissão de Licitação



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## CARTA CREDENCIAL – ANEXO 01

(local e data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 02/2015

**Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para Câmara Municipal.**

Senhores

O abaixo assinado....., Portador da carteira de identidade nº ....., na qualidade de responsável legal pela proponente ....., vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor ....., carteira de identidade nº ....., é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## ANEXO II

### EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2015 - CMLS

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr.

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, apresenta a sua proposta de preço relativa a licitação modalidade TP nº 02/2015 - CMLS, nas seguintes condições:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	Computador, Ultra Top, processador Intel Dual Core J1800 2.41 GHZ, Memória 2GB DDR3, HD 500 GB, sata, teclado e mouse USB, rede, som, VGA placa Wifi TP-Link 722N.	13	UN	R\$ 1.030,00	R\$ 13.390,00
02	Monitor LED 15.6 alimentação USB	13	UN	R\$ 326,00	R\$ 4.238,00
03	NO BREAK 1500VA BI-115-BZ 1500-BR.	01	UN	R\$ 1.136,00	R\$ 1.136,00
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 18.764,00</b>

O Prazo de validade desta proposta é 60 (sessenta) dias, contado da data da abertura das propostas.

Os pagamentos serão efetuados mediante entrega dos produtos e apresentação nota fiscal.

O Prazo de entregas dos materiais deste edital será 10 dias após assinatura do contrato.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(assinatura do representante legal da proponente)

## ANEXO III



# *Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná*

CNPJ 78.119.336/0001-65

## **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

(local e data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 02/2015

**Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para Câmara Municipal.**

O signatário da presente, o senhor ....., representante legalmente constituído da proponente .....declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente.

( nome, RG e assinatura do representante legal)



# *Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná*

CNPJ 78.119.336/0001-65

## **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 02/2015

**Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para Câmara Municipal.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº **02/2015**, instaurado pela Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**(LOCAL E DATA)**

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# *Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná*

CNPJ 78.119.336/0001-65

## ANEXO V

### TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 02/2015

**Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para Câmara Municipal.**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº **02/2015**, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

( nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## ANEXO VI

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 02/2015

**Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para Câmara Municipal.**

....., inscrita no CNPJ sob nº ..... sediada na Rua ..... nº ..... Bairro ..... na cidade de ..... estado ....., declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de ..... de .....

---

Licitante:  
Rep. Legal  
RG:  
Cargo:





# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE NÃO-UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 02/2015

**Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para Câmara Municipal.**

....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., estado ....., declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

..... de ..... de .....

---

Licitante:  
Rep. Legal  
RG:  
Cargo: